

**QUALITY SOFTWARE S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2019**

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

**1. Data, Horário e Local:** No dia 7 de junho de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Quality Software S.A (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 114, 4º andar - parte, Centro, CEP 20.040-001.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 18, §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Wagner Mourão de Araujo e German Pasquale Quiroga Vilaro (Membro Independente).

**3. Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Maurício Miranda de Lima; e Secretário – Júlio Cesar Estevam de Britto Junior.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) inclusão de atividade secundária no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da filial da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) eleição dos membros da Diretoria.

**5. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a inclusão da seguinte atividade secundária no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da filial da Companhia localizada em São Paulo: Consultoria em Tecnologia da Informação (Código CNAE 6204-0/00). Fica registrado que a atividade secundária acima descrita possui afinidade com as demais atividades expressamente descritas no inciso I do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, portanto autorizada a ser exercida pela Companhia e suas filias na forma do inciso II do mesmo artigo.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar a deliberação aprovada acima.

5.3. Reeleger, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 12473147-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.463.077-86, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 1033, apto 703, Ipanema, CEP 22420-041; (ii) para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 007789759-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.965.617-31, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel Ferreira, 122, apto 102, Gávea, CEP 22451-030; (iii) para o cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor Tecnológico, o Sr. CAIO SERODIO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em informática, portador da carteira de identidade nº 09737660-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.402.017-03, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Silvio Picanco, 555, BL 1, apto 502, Charitas, CEP 24360-030; e (iv), para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. ROBERTO PEREIRA AVE FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 10544826-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.290.687-36, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Miguel Couto, 427, apto 802, Icaraí, CEP 24230-240.

5.4. A posse dos Diretores ora eleitos está condicionada à declaração de que cumprem, sob as penas da lei, todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como Diretores da Companhia e a assinatura do respectivo Termo de Posse e das Declarações a que se refere à Instrução CVM 367/02 e do Termo de Adesão ao Regulamento do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme aplicável. Os Diretores ora eleitos deverão cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, na forma do Parágrafo 1º, do art. 12º do estatuto Social da Companhia.

5.5. A remuneração anual global da Diretoria a ser aprovada na Assembleia Geral realizada em 29 de abril de 2019, e será dividida entre os seus membros.

5.6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, cuja ata após lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifica-se que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

**7. Assinaturas:** *Mesa:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente) e Julio Estevam de Britto Junior (Secretário). *Membros do Conselho de Administração:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Wagner Mourão de Araujo, German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2019.